



**LABORATÓRIO DE MOTRICIDADE
HUMANA**

MANUAL DE LABORATÓRIOS



UNIVAS
UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ

Apresentação

As normas e rotinas operacionais servem para definir regras mínimas de segurança e qualidade das atividades desenvolvidas nos laboratórios, exigindo compromisso e disciplina por parte de todos os usuários.

Os POP's foram criados com a finalidade de padronizar e minimizar a ocorrência de desvios na execução de procedimentos fundamentais da prática diária, buscando melhorar a qualidade do ensino. Sendo assim, descrevem cada passo crítico e sequencial, de modo a garantir o resultado esperado de um mesmo procedimento realizado por pessoas diferentes.

A sistemática da revisão deste conjunto se dará a cada dois anos pela necessidade de atualização das técnicas.

Coordenação Geral

Coordenação Técnica de Elaboração do Manual:

Solange Ribeiro Moraes

Coordenação Técnica de Revisão:

NORMAS E ROTINAS

OPERACIONAIS

LABORATÓRIO DE MOTRICIDADE HUMANA

POUSO ALEGRE / MG

2025

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. OBJETIVOS.....	5
2.1. OBJETIVOS SECUNDÁRIOS	5
3. ÁREAS DE CONHECIMENTO.....	6
4. OPERACIONAL.....	6
4.1 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	6
4.2 ESPAÇO FÍSICO	6
4.3 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	6
4.4 AGENDAMENTO DE ATIVIDADES	6
4.5 MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....	7
5. NORMAS GERAIS PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NO LABORATÓRIO.....	7
6. DEVERES E RESPONSABILIDADES	8
6.1 REFERENTES AO COORDENADOR DO LABORATÓRIO.....	8
6.2 REFERENTES AO CORPO DOCENTE.....	8
6.3 REFERENTES AO CORPO TÉCNICO	9
6.4 REFERENTES AO CORPO DISCENTE	9
6.5 REFERENTES AOS VISITANTES.....	9
7. REGRAS GERAIS DE SEGURANÇA	9
7.1 DESCARTE DE RESÍDUOS	10
7.2 PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES.....	11
7.3 PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM CASO DE DERRAMAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS (TÓXICOS, INFLAMÁVEIS E CORROSIVOS).....	11
7.4 PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS	12
7.5 PROCEDIMENTO EM CASO DE INCÊNDIO	12
7.5.1 MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:	12
7.5.2 COMO PROCEDER EM CASO DE INCÊNDIO:	13
7.5.3 TIPOS DE INCÊNDIO:.....	13
7.5.4 COMBATES AO FOGO:	13
a) ÁGUA PRESSURIZADA: CLASSE DE INCÊNDIO:.....	13
b) ESPUMA MECÂNICA: CLASSE DE INCÊNDIO: A E B.....	14
c) PÓ PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO: CLASSE DE INCÊNDIO: B E C.....	14
d) DIÓXIDO DE CARBONO (GÁS CARBÔNICO CO ₂): CLASSE DE INCÊNDIO: B E C.....	14
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	14

1. APRESENTAÇÃO

O Laboratório de Motricidade Humana tem suas atividades desenvolvidas baseadas nos Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's) e o seu corpo técnico é composto por fisioterapeutas, técnicos e assistentes de laboratório.

Para a realização de suas atividades, o laboratório dispõe de recursos educacionais e técnicos que permitem aulas práticas e atendimento fisioterapêutico de pacientes durante as atividades de estágio supervisionado.

O laboratório tem estrutura física e está equipado com recursos que permitem dar suporte para a aprendizagem dos alunos, possibilitando o exercício de conhecimentos teóricos de maneira prática. Além disso, auxilia os alunos no desenvolvimento de habilidades, destreza e agilidade para realização de técnicas fisioterapêuticas, capacitando-os para a prática profissional.

2. OBJETIVOS

Orientar docentes, discentes, técnicos e demais usuários sobre as normas básicas definidas institucionalmente para o acesso ao laboratório e andamento de aulas práticas e pesquisas. Com isso pretende-se melhorar a eficiência nas práticas e também minimizar riscos, informando à comunidade acadêmica sobre a postura e principais procedimentos a se adotar no laboratório para a prevenção de acidentes.

Além disso, este manual visa promover a facilitação dos trabalhos dos professores, alunos e pessoal técnico, por meio da especificação de suas respectivas atribuições.

2.1. OBJETIVOS SECUNDÁRIOS

- **Simulação de pratica profissional:** Preparar os estudantes para entender toda a rotina desde o primeiro contato com o paciente até a alta fisioterapêutica.
- **Avaliação e Interpretação de Exames Diagnósticos:** Desenvolver a habilidade dos estudantes em avaliar e interpretar teste e exames diagnósticos comumente usados na pratica profissional do fisioterapeuta.
- **Uso Adequado de Recursos:** Capacitar os estudantes no uso eficaz de recursos fisioterapêuticos típicos da rotina profissional.
- **Gestão Eficiente do Tempo:** Desenvolver a capacidade dos estudantes de planejar e gerenciar eficientemente o tempo de atendimento com foco nos resultados clínicos e funcionais.
- **Habilidades em Prescrição de exercícios físicos:** Oferecer prática em prescrição de exercícios físicos com o objetivo de reabilitação dos pacientes com disfunções nas diversas especialidades da fisioterapia.

3. ÁREAS DE CONHECIMENTO

Enfoque nas áreas de Anatomia, semiologia, Biomecânica, Fisiologia do Exercício, fisioterapia respiratória, fisioterapia cardiovascular, fisioterapia em orto-traumatologia, fisioterapia em reumatologia, fisioterapia em geriatria, fisioterapia em pediatria.

4. OPERACIONAL

4.1 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento do Laboratório de Motricidade Humana para aulas e estágios, acontecem das 07H00 horas às 12H00 horas, das 13H00 às 18H00 horas e das 19H00 às 22H00 horas para alunos do período matutino e noturno. Para as atividades de estudo auto dirigido, monitoria acadêmica e ligas acadêmicas, o laboratório precisa ser agendado na coordenadoria dos laboratórios, ou através de agendamento on-line no site da Univás.

4.2 ESPAÇO FÍSICO

O Laboratório possui uma área de 87 metros quadrados e é o espaço dos cursos da Univás localizado no térreo da Unidade III, Rua Doutor José Pinto de Carvalho, nº 86, Bairro Jardim Independência, CEP 37551-086 - Pouso Alegre, MG.

4.3 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

O Laboratório de Motricidade Humana da Univás tem capacidade para 30 pessoas. Sendo permitido, nas salas de simulação, grupos de até 10 alunos para atuação de cenários.

4.4 AGENDAMENTO DE ATIVIDADES

As atividades curriculares envolvendo as dependências do laboratório de Motricidade Humana devem ser programadas no início de cada semestre e informada ao coordenador do Curso de Fisioterapia, constando todos os dados para a adequada preparação e desenvolvimento das mesmas.

As atividades curriculares eventuais ou extracurriculares envolvendo as dependências do Laboratório de Motricidade Humana devem ser programadas por meio de agendamento on-line no site da Univás, conforme os horários livres, com no mínimo de uma (1) semana de antecedência.

Fica determinado que há prioridade para as atividades das unidades curriculares que envolvam sistematicamente os laboratórios.

4.5 MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

É proibida a retirada ou mudança de sala de todo e qualquer tipo de material ou equipamento do Laboratório de Motricidade Humana sem o conhecimento e a prévia autorização da Coordenação ou Técnicos dos Laboratórios.

Também é proibida a introdução de equipamentos externos sem o conhecimento e a prévia autorização da Coordenação ou Técnicos dos Laboratórios.

Em caso de dano ou problema de funcionamento de material ou equipamento, o mesmo deve ser informado para a coordenação de curso pelo professor ou responsável pela atividade durante ou logo após a mesma. A eles cabe a tentativa local de reparo e, em caso de impossibilidade, informar aos supervisores responsáveis e solicitar orçamento de reparo às empresas fornecedoras. Os prazos de reparo deverão ser pré-determinados e informados aos supervisores, para adequada programação das atividades.

Em situações de furto ou dano ao material por uso indevido, serão instauradas sindicâncias e processos disciplinares, segundo as normas da instituição. O responsável por danos aos equipamentos ou materiais dos Laboratórios por uso indevido responde pelos custos decorrentes da manutenção necessária para conserto e/ou substituição do material danificado.

Qualquer descumprimento às normas dos Laboratórios de Motricidade humana torna o usuário sujeito a punições definidas por sindicâncias conforme regimento da instituição.

5. NORMAS GERAIS PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NO LABORATÓRIO

- I. As aulas práticas devem ser agendadas no início de cada período e este horário deve ser cumprido pelo professor responsável pela disciplina;
- II. O acervo de cada laboratório, constando equipamentos, mobiliários e insumos, bem como seus procedimentos específicos, ficam à disposição dos usuários em cada laboratório, conforme planejamento entregue pelo professor, protocolos de aula;
- III. É obrigatório o uso de vestimentas adequadas: calça comprida, calçado fechado e cabelos presos;
- IV. Os Equipamentos de Proteção Individual, como por exemplo, jaleco, luvas, máscara e óculos de proteção (dependendo da prática a ser realizada) também são de uso obrigatório;
- V. Não é permitida a entrada no laboratório portando brincos longos, colares, pulseiras, relógios, anéis e outros adornos;
- VI. Não é permitido alimentar-se ou levar qualquer tipo de alimento para dentro do laboratório;

- VII. Não é permitido o uso de celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES

Para um bom andamento e execução das atividades do Laboratório, foram definidas algumas responsabilidades e deveres:

6.1 REFERENTES AO COORDENADOR DO LABORATÓRIO

- I. Planejar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas no laboratório;
- II. Convocar reuniões e encontro com professores e técnicos para promover a organização de atividades, quando necessário;
- III. Zelar pelo bom funcionamento do laboratório, pela segurança dos seus usuários, pela preservação do seu patrimônio e pelo atendimento das necessidades das disciplinas usuárias;
- IV. Dirimir dúvidas e buscar soluções para problemas que venham ocorrer no ambiente;
- V. Prestar contas de suas funções à chefia da Coordenação do Curso de Fisioterapia;
- VI. Mediar conflitos entre os recursos humanos que atuam no laboratório;
- VII. Desempenhar demais atribuições decorrentes da função.

6.2 REFERENTES AO CORPO DOCENTE

- I. Supervisionar direta e constantemente todas as atividades executadas no laboratório;
- II. Orientar os alunos sobre a forma de execução das atividades no laboratório, minimizando a ansiedade dos alunos e evitando tumulto ou desordem;
- III. Não permitir o ingresso no laboratório de qualquer aluno que não esteja adequadamente trajado e sem EPI para as atividades;
- IV. Instruir e motivar os alunos a manterem o laboratório em ordem após o término das atividades;
- V. Não fornecer a chave do laboratório aos alunos e/ou permitir que estes permaneçam no recinto sem sua presença;
- VI. Orientar os alunos quanto ao descarte correto de materiais;
- VII. Zelar pelos materiais e equipamentos do laboratório, orientando os alunos quanto ao uso correto, evitando desperdícios e/ou danos;
- VIII. Comunicar aos técnicos do laboratório sobre qualquer dano a equipamentos ou materiais.

6.3 REFERENTES AO CORPO TÉCNICO

- I. Garantir a manutenção das boas condições de trabalho no laboratório;
- II. Seguir as normas e práticas de segurança contidas neste manual;
- III. Utilizar EPI de acordo com as instruções do laboratório;
- IV. Zelar para que professores e alunos também façam uso dos EPIs;
- V. Manter o material e espaço físico do laboratório devidamente organizado e higienizado para utilização posterior;
- VI. Dar apoio técnico aos professores nas aulas práticas e pesquisas efetuadas no laboratório;
- VII. Estar com o cartão de vacinas completo (especialmente contra as seguintes doenças: Hepatite B, Tétano, Tuberculose, vírus Influenza A), e usar o crachá de identificação.

6.4 REFERENTES AO CORPO DISCENTE

- I. Entrar no laboratório devidamente trajado;
- II. Seguir o passo a passo da explicação do professor, para evitar acidentes e/ou avaria do material;
- III. Zelar pelos materiais e equipamentos do laboratório;
- IV. Manter o laboratório em ordem logo após o término das atividades.

6.5 REFERENTES AOS VISITANTES

- I. Permanecer no laboratório apenas na presença de algum técnico ou professor;
- II. Seguir as orientações dos técnicos ou professores para evitar a ocorrência de danos ou acidentes.

7. REGRAS GERAIS DE SEGURANÇA

- I. Qualquer procedimento deve ser realizado com a supervisão do professor responsável;
- II. É necessário sempre ser cauteloso, organizado e planejar o trabalho a ser realizado;
- III. Utilize os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) apropriados nas operações que apresentarem riscos potenciais;
- IV. Não é permitido colocar materiais do laboratório em armários ou gavetas pessoais;
- V. Mantenha macas livres, proibido sentar-se;
- VI. Mantenha as paredes e pisos sempre limpos e secos;
- VII. Verifique os equipamentos antes de usá-los, para se ter certeza das condições adequadas de uso;
- VIII. Nunca faça improvisações, utilize sempre materiais adequados;

- IX. Todos os equipamentos elétricos do laboratório devem estar com a identificação de voltagem visível;
- X. Somente opere equipamentos elétricos quando: fios, tomadas e plugs estiverem em perfeitas condições e o fio terra estiver ligado;
- XI. Tenha certeza da voltagem compatível entre equipamentos e circuitos;
- XII. Nunca instale nem opere equipamentos elétricos sobre superfícies úmidas;
- XIII. Caso algum equipamento esteja anormal, desligue e comunique para realização de manutenção;
- XIV. Antes de realizar limpeza no equipamento, verifique se o mesmo está desligado da tomada;
- XV. Nunca tente consertar equipamentos elétricos, entre em comunicação com a assistência adequada

7.1 DESCARTE DE RESÍDUOS

- I. Não descarte nenhum tipo de resíduo sem antes verificar o local adequado para fazê-lo;
- II. Resíduos biológicos devem ser acondicionados em lixeiras brancas, em sacos brancos leitosos, com símbolo “infectante” (abaixo):



- III. Resíduos biológicos que sejam perfurocortantes devem ser acondicionados em recipientes específicos (DESCARPACK), resistentes, também com símbolo “infectante”;
- IV. Resíduos químicos (vencidos) devem ser recolhidos, acondicionados em embalagens adequadas, considerando-se a especificidade de cada substância química;
- V. Papéis diversos (incluindo papéis toalhas), copos descartáveis, luvas sem contaminação, devem ser descartados em lixeiras comuns, com sacos pretos;
- VI. Havendo possibilidade, segregue papéis, plásticos, lixos orgânicos, lâmpadas, pilhas, vidros e metais para reciclagem;

- VII. Caso haja contaminação do papel (e outros resíduos comuns) com resíduos químicos, este resíduo deverá ser descartado como tal;
- VIII. Caso haja contaminação do papel (e outros resíduos comuns) com resíduos biológicos, este resíduo deverá ser descartado como tal.

7.2 PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM ACIDENTES COM PERFUROCORCORTANTES

- I. Mantenha a calma;
- II. Fale com um dos responsáveis pelo laboratório;
- III. Não provoque sangramento espremendo a lesão, pois pode haver aumento da exposição de sangue com o material contaminado;
- IV. Lesões decorrentes de acidentes com materiais perfurocortantes, como agulhas, bisturis e tesouras potencialmente contaminados, devem ser, imediatamente, lavadas com água e sabão ou solução antisséptica detergente (PVPI, Clorexidina);
- V. As membranas mucosas e a pele devem ser lavadas com água corrente em abundância, soro fisiológico 0,9% ou água boricada, repetindo a operação várias vezes;
- VI. Deve-se evitar o uso de substâncias cáusticas (como hipoclorito de sódio), pois estas aumentam a área lesada e, conseqüentemente, a exposição ao material infectante;
- VII. Em determinados casos, coletar sangue do acidentado para realizar os exames de Anti-HCV, HbsAg e Anti-HIV;
- VIII. Encaminhar o acidentado ao Pronto Socorro do Hospital Samuel Libânio (HCSL) de Pouso Alegre para abertura de ficha e atendimento especializado. Ele tem até 2 horas após o acidente para tomar este medicamento;
- IX. Em caso de resultado negativo para HIV do paciente, o acidentado é liberado para as atividades.

7.3 PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM CASO DE DERRAMAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS (TÓXICOS, INFLAMÁVEIS E CORROSIVOS)

- I. Pare o trabalho e isole a área;
- II. Advirta as pessoas próximas sobre o ocorrido;
- III. Só efetue limpeza após consultar a ficha de emergência do produto;
- IV. Alerta os responsáveis do laboratório sobre a ocorrência;
- V. Verifique e corrija a causa do problema;
- VI. No caso de envolvimento de pessoas, lave o local atingido em água corrente e acione protocolo de ambulância.

7.4 PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

- I. Qualquer acidente deve ser comunicado imediatamente ao professor responsável pela aula;
- II. Qualquer produto químico que caia sobre a pele, deve ser lavado com água corrente em abundância;
- III. Queimaduras leves com ácidos devem ser lavadas com água em abundância e depois aplicar sobre a região afetada uma solução de bicarbonato de sódio saturada;
- IV. Queimaduras leves com bases devem ser lavadas com água corrente e aplicar na região afetada uma solução de ácido bórico a 2%.
- V. Em acidentes mais graves que afetam grandes regiões do corpo, remover a roupa da pessoa e lavar com bastante água e encaminhá-lo para um hospital. Telefones úteis: SAMU 192 e CORPO DE BOMBEIROS 193;
- VI. Quando as regiões afetadas forem os olhos, utilizar o lava-olhos para remover toda e qualquer substância presente e depois lavar com solução fisiológica 0,9% de NaCl;
- VII. Em caso de inalação de substâncias voláteis, retirar a pessoa do laboratório e levá-lo para um local ventilado.

7.5 PROCEDIMENTO EM CASO DE INCÊNDIO

- I. Pequeno incêndio (em béquer, frasco, etc.), abafar com um vidro de relógio ou uma flanela umedecida com água.
- II. Em caso de incêndio com envolvimento de materiais voláteis e/ou tóxicos, se as tentativas de conter um pequeno incêndio forem inúteis, devem-se tomar as seguintes providências:
 - a) Equipar-se com os EPI's;
 - b) Retirar todas as pessoas do laboratório;
 - c) Utilizar o extintor de incêndio;
 - d) Se necessário fechar todas as janelas e portas para evitar que o incêndio se propague;
 - e) Entrar em contato com o Corpo de Bombeiros.

7.5.1 MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

- I. Assegurar o bom funcionamento da rede elétrica.
- II. Assegurar o muro adequado de tomadas conforme as recomendações básicas no manual de instruções de cada equipamento.

7.5.2 COMO PROCEDER EM CASO DE INCÊNDIO:

- I. Se for constatada a presença de fumaça, cheiro de queimado, estalidos ou semelhantes, aproxime-se de uma distância segura para ver o que está queimando e a extensão do fogo.
- II. De o alarme para os meios responsáveis: Brigada de incêndio, Serviço de vigilância, Administração do prédio, Corpo de Bombeiros (telefone 193).
- III. Se não puder combater o fogo, saia do local, fechando as portas e as janelas atrás de si. A pessoa deve lembrar-se de não trancar as mesmas.
- IV. É importante que as pessoas que estiverem próximas do local ou em outros laboratórios sejam avisadas para que evacuem o local.
- V. A pessoa deverá procurar a saída de emergência sem correr, indo para um local onde não haja risco do fogo a atingir.

7.5.3 TIPOS DE INCÊNDIO:

Os incêndios podem ser classificados de acordo com o material que gerou o mesmo para que possa haver o combate a este, é necessário o uso do extintor correto.

- Classe "A" Materiais que queimam em superfície e em profundidade. Ex.: Madeira, papel, tecido;
- Classe "B" Líquidos inflamáveis. Queimam na superfície. Ex.: Álcool, gasolina, querosene;
- Classe "C" Equipamentos elétricos e eletrônicos energizados. Ex.: Computadores, TV, motores;
- Classe "D" Materiais que requerem agentes extintores específicos. Ex.: Pó de zinco, Sódio, magnésio.

7.5.4 COMBATES AO FOGO:

a) ÁGUA PRESSURIZADA: CLASSE DE INCÊNDIO:

A água é o agente mais utilizado por causa de suas propriedades de resfriamento, abafamento, diluição e emulsionamento.

A extinção só ocorre quando o agente atinge o ponto onde existe a combustão. O método convencional de extinção é aplicar, na base do fogo, jato pleno, mediante linhas de mangueiras, ou com extintores do tipo carga de água. Outra maneira convencional e frequentemente mais eficaz é aplicar água em forma de neblina. Isto se faz através de esguichos especiais, pulverizados e dispositivos similares.

b) ESPUMA MECÂNICA: CLASSE DE INCÊNDIO: A E B

A espuma para combate a incêndio é um agregado de bolhas cheias de gás, geradas de soluções aquosas. Sua densidade é menor do que a dos líquidos inflamáveis e combustíveis. É utilizada principalmente para formar uma capa flutuante de cobertura. Extingue o incêndio neste líquido, cobrindo e resfriando o combustível, de forma a interromper a evolução dos vapores e impedir o acesso do oxigênio.

c) PÓ PARA EXTIÇÃO DE INCÊNDIO: CLASSE DE INCÊNDIO: B E C

Os extintores de pó químico têm base em bicarbonato, os quais são usados para extinguir incêndios das classes "B" e "C". Ao ser aplicado diretamente na área do incêndio, o agente químico seco faz com que as chamas se apaguem completamente no momento da aplicação. Os mecanismos de abafamento, resfriamento e isolamento contra a radiação contribuem para a eficácia extintora do agente, porém estudos recentes parecem indicar que uma reação desagregadora em cadeia, na chama, pode ser a principal causa de extinção.

d) DIÓXIDO DE CARBONO (GÁS CARBÔNICO CO₂): CLASSE DE INCÊNDIO: B E C

O gás carbônico tem várias propriedades que recomendam sua aplicação na extinção de incêndios. Não é combustível e não reage com a maioria das substâncias e não é condutor de eletricidade. Sendo gás, pode penetrar e espalhar-se em todas as partes da área incendiada. Não deixa resíduo, não contamina gêneros alimentícios, pode ser, portanto, usado em equipamentos elétricos energizados. É eficiente como agente extintor porque reduz o conteúdo de oxigênio no ar a um ponto em que este deixa de apoiar a combustão.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- I. BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978- NR 04, NR 05, NR 06, NR 09, NR 13. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF: Ministério do Trabalho, 1978.
- II. BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids. **Biossegurança em unidades hemoterápicas e laboratórios de saúde pública**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 1999.
- III. BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. **Processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 1994.

- IV. BRASIL. Ministério da Saúde: **Biossegurança em laboratórios biomédicos e de microbiologia**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006.
- V. BRASIL. Ministério da Saúde. **Classificação de risco dos agentes biológicos**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006.
- VI. UFSC. Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde. **Regulamento do Laboratório de Ensino de Microscopia**. Santa Catarina, SC: Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde, 2018.
- VII. FUFRR. Núcleo de saúde, Departamento de medicina. **Manual de normas e rotinas laboratório de habilidades**. Porto Velho, RO: Núcleo de saúde, Departamento de medicina 2015.



PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
PADRONIZADOS – POP's
LABORATÓRIO DE MOTRICIDADE
HUMANA



UNIVAS
UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ

SUMÁRIO

ASSUNTO: ACESSO AO LABORATÓRIO	18
ASSUNTO: BIOSSEGURANÇA EM LABORATÓRIO	20
ASSUNTO: LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	23

Procedimento Operacional Padrão (POP)		
ASSUNTO: ACESSO AO LABORATÓRIO		
Código: 01.001	POP nº: 001	Páginas: 02
Versão: 001	Revisão: 000	Validade: 2 anos

1. OBJETIVO(S):

Normatizar o acesso de servidores, alunos, professores e visitantes ao Laboratório.

2. **ALCANCE:** Docentes, Discentes, Técnicos e Auxiliares de Laboratório.

3. RESPONSABILIDADE:

3.1. **Técnicos do laboratório:** Execução das atividades conforme estabelecido neste procedimento.

3.2. **Técnicos revisores deste procedimento:** Elaboração e revisão deste procedimento.

3.3. **Responsáveis pelo biotério:** Supervisão, orientação e treinamento dos envolvidos quanto à rotina estabelecida neste procedimento. Revisão final, aprovação, emissão e controle deste procedimento.

4. PROCEDIMENTO:

4.1. Chegue ao setor devidamente limpo e vestido de acordo com as normas de segurança (calça comprida, sapato fechado e cabelo preso);

4.2. Paramente-se com equipamentos de Proteção Individual (EPI's) de uso obrigatório nesta área (jaleco, luvas, máscara e óculos de proteção);

4.3. É proibida a entrada de pessoas de setores externos ao laboratório sem a devida paramentação;

4.4. É proibida a entrada nos laboratórios utilizando brincos longos, colares, pulseiras, relógios, anéis e outros adornos;

4.5. É proibido alimentar-se dentro dos laboratórios;

4.6. Ao sair do laboratório, retire os paramentos complementares obrigatórios e os EPI's.

4.7. Ao voltar para o laboratório, repita todo o procedimento descrito anteriormente;

4.8. Todos os servidores do laboratório devem estar com o cartão de vacinas completo (especialmente contra as seguintes doenças: Hepatite B, Tétano, Tuberculose, Vírus Influenza A).

5. REFERÊNCIAS:

Desenvolvimento interno.

ANVISA. Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005.** Brasília: ANVISA, 2005.

6. HISTÓRICO DE REVISÃO:

Histórico de Alterações realizadas no POP			
Versão do POP	Data da Revisão	Descrição da alteração	Responsável

Elaboração	Revisão	Revisão	Aprovação

Procedimento Operacional Padrão (POP)		
ASSUNTO: BIOSSEGURANÇA EM LABORATÓRIO		
Código: 01.002	POP nº: 002	Páginas: 03
Versão: 001	Revisão: 000	Validade: 2 anos

1. OBJETIVO(S):

As exposições laboratoriais podem causar acidentes, mas a existência de medidas eficazes de tratamento e prevenção limita os riscos. Por isso, focar na questão da Biossegurança torna-se uma questão importante.

2. **ALCANCE:** Docentes, Discentes, Técnicos e Auxiliares de Laboratório.

3. RESPONSABILIDADE:

3.1. **Técnicos do laboratório:** Execução das atividades conforme estabelecido neste procedimento.

3.2. **Técnicos revisores deste procedimento:** Elaboração e revisão deste procedimento.

3.3. **Responsáveis pelo biotério:** Supervisão, orientação e treinamento dos envolvidos quanto à rotina estabelecida neste procedimento. Revisão final, aprovação, emissão e controle deste procedimento.

4. PROCEDIMENTO:

CLASSIFICAÇÃO: *Classe de risco 2: Risco individual moderado e risco limitado para a comunidade.

4.1. Somente pessoas TREINADAS E AUTORIZADAS poderão manipular amostras neste laboratório.

4.2. Utilize Equipamentos de Proteção Individual (EPI 's). Este uso é obrigatório.

4.2.1. Utilize máscara e óculos de proteção na realização de procedimentos em que haja possibilidade de respingos de sangue ou outros fluidos corpóreos, nas mucosas da boca, nariz e olhos.

4.2.2. O uso de luvas deve ser constante e os jalecos utilizados devem ser de manga longa.

4.2.3. Os calçados devem ser fechados e de boa aderência ao solo.

4.2.4. Os cabelos e bigode devem estar sempre bem aparados.

4.2.5. As unhas devem estar sempre limpas e em tamanho adequado.

4.3. Realize os procedimentos com atenção máxima.

4.4. Nunca utilize pipetas com a boca.

4.5. No laboratório é proibido comer, beber, fumar, guardar alimentos ou aplicar produtos cosméticos.

4.6. É proibido levar quaisquer materiais à boca e à língua.

4.7. Mantenha as áreas de trabalho limpas, organizadas e livres de materiais que não são usados durante a atividade em execução.

- 4.8. É obrigatório lavar as mãos antes e após cada manuseio de material químico e biológico, bem como antes de saírem do laboratório.
- 4.9. Durante o trabalho no laboratório, a equipe usará jalecos próprios, de uso restrito nestas áreas.
- 4.10. A indumentária para proteção dentro do laboratório não pode ser guardada no mesmo armário com objetos e vestuário pessoais.
- 4.11. Os óculos de segurança e os protetores de face (visores), assim como outros dispositivos de proteção, devem ser usados sempre que forem indicados para a proteção de olhos e face contra os salpicos ou contra o impacto de objetos.
- 4.12. Durante o trabalho, as portas destas áreas permanecerão fechadas. O acesso de crianças e animais é proibido.
- 4.13. Luvas adequadas ao trabalho serão usadas em todas as atividades que possam resultar em contato direto com material biológico e químico. Depois de usadas, as luvas serão removidas em condições assépticas e descartadas em lixo especial (biológico). Em seguida, lavar as mãos e realizar desinfecção das mesmas com álcool 70%.
- 4.14. Todo e qualquer derramamento de material, acidente, exposição efetiva ou possível a materiais infecciosos precisa ser levada imediatamente ao conhecimento do responsável pelo laboratório.
- 4.15. As áreas de trabalho e armazenamento precisam ser adequadas para acesso a materiais de modo a evitar o congestionamento de mobiliário, equipamentos e objetos.
- 4.16. É proibida a colocação de vasos de plantas ornamentais nestes ambientes.
- 4.17. Todo e qualquer agente desinfetante e antisséptico utilizado precisa ser registrado na ANVISA e conferido quanto à data de validade.
- 4.18. As superfícies de trabalho devem passar por desinfecção, ao menos uma vez ao dia ou sempre que ocorrer derramamento de material potencialmente infectante.
- 4.19. Alunos de graduação que utilizam o laboratório precisam ter treinamento técnico específico no manejo de agentes patogênicos e ser supervisionados por profissionais de competência técnica.
- 4.20. Procedimentos nos quais exista possibilidade de formação de aerossóis infecciosos devem ser conduzidos em cabines de segurança biológica ou outro equipamento de contenção física.
- 4.21. O responsável tem o dever de limitar o acesso ao laboratório. Cabe a ele a responsabilidade de avaliar cada situação de risco e autorizar quem poderá ter acesso às áreas de acesso restrito.
- 4.22. O acesso ao laboratório é limitado e restrito, de acordo com a definição do responsável. Para utilização, é necessário que seja pedida autorização ao responsável, explicitando o motivo, como será a utilização, para qual tipo de pesquisa/ aula será utilizado.
- 4.23. Todo o resíduo do laboratório deve ser adequadamente destinado.
- 4.24. Todo resíduo biológico segue para descarte específico (Vide POP relacionado).
- 4.25. Materiais perfurocortantes: Todo material perfurocortante, mesmo que estéril, deve ser desprezado em recipientes resistentes à perfuração com tampa (Exemplo: Descartex®).

5. REFERÊNCIAS:

HIRATA, M. H.; MANCINI FILHO, J. **Manual de Biossegurança**. São Paulo: Manole, 2002.

6. HISTÓRICO DE REVISÃO:

Histórico de Alterações realizadas no POP			
Versão do POP	Data da Revisão	Descrição da alteração	Responsável

Elaboração	Revisão	Revisão	Aprovação

Procedimento Operacional Padrão (POP)		
ASSUNTO: LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS		
Código: 01.003	POP nº: 003	Páginas: 02
Versão: 001	Revisão: 000	Validade: 2 anos

1. OBJETIVO(S):

Realizar a correta assepsia das mãos, a fim de evitar a contaminação própria e de outros.

2. **ALCANCE:** Docentes, Discentes, Técnicos e Auxiliares de Laboratório.

3. RESPONSABILIDADE:

3.1. **Técnicos do laboratório:** Execução das atividades conforme estabelecido neste procedimento.

3.2. **Técnicos revisores deste procedimento:** Elaboração e revisão deste procedimento.

3.3. **Responsáveis pelo biotério:** Supervisão, orientação e treinamento dos envolvidos quanto à rotina estabelecida neste procedimento. Revisão final, aprovação, emissão e controle deste procedimento.

4. PROCEDIMENTO:

4.1. A lavagem das mãos deve acontecer nos seguintes casos:

4.1.1. Antes da entrada no setor, ao início do trabalho;

4.1.2. Ao iniciar um novo serviço ou ao trocar de atividade;

4.1.3. Após utilizar o sanitário, tossir, espirrar ou assoar o nariz;

4.1.4. Após utilizar panos ou materiais de limpeza;

4.1.5. Após recolhimento do lixo e outros resíduos;

4.1.6. Na coleta de sangue: A cada aula, aluno, utilizar um novo par de luvas. Para isso, realiza uma nova lavagem e assepsia das mãos.

4.2. Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostar-se à pia.

4.3. Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabão líquido para cobrir toda a superfície das mãos (palma, dorso das mãos, espaço interdigital, polegares, articulações, unhas e punhos).

4.4. Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.

4.5. Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.

4.6. Entrelace os dedos e fricção os espaços interdigitais.

4.7. Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.

4.8. Esfregue o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa.

- 4.9. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa.
- 4.10. Esfregue o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimentos circulares e vice-versa.



- 4.11. Fique atento aos locais de difícil limpeza, conforme desenho:



- 4.12. Enxague as mãos, retirando os resíduos de sabão. Evite o contato direto das mãos ensaboadas com a torneira. Para isso, feche a torneira utilizando um papel absorvente, para que não haja contaminação das mãos recentemente lavadas e higienizadas.
- 4.13. Seque as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos. Despreze o papel-toalha na lixeira para resíduos comuns.
- 4.14. Realize desinfecção com álcool 70°INPM, deixando-o secar nas mãos.

5. REFERÊNCIAS:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Higienização das mãos em serviços de saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. Brasília: ANVISA, 2007.

6. HISTÓRICO DE REVISÃO:

Histórico de Alterações realizadas no POP			
Versão do POP	Data da Revisão	Descrição da alteração	Responsável

Elaboração	Revisão	Revisão	Aprovação

PORTARIA Nº 031/2025/REITORIA

O Professor Doutor José Dias da Silva Neto, Reitor da Universidade do Vale do Sapucaí - Univás, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação expedida pelo Professor Mestre Guilherme Luiz Ferrigno Pincelli, Pró-Reitor de Graduação,

RESOLVE:

Art.1º APROVAR *ad referendum* do Conselho Universitário – CONSUNI, o **Manual do Laboratório de Motricidade Humana** da Universidade do Vale do Sapucaí – Univás.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta portaria revoga todas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 5 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JOSE DIAS DA SILVA NETO
CPF: ***.902.626-**
Certificado emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3
Data: 05/02/2025 18:27:59 -03:00 

Prof. Dr. José Dias da Silva Neto
Reitor



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TK8XP-YKPBM-X322A-RPW7J

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE DIAS DA SILVA NETO (CPF ***.902.626-**) em 05/02/2025 18:27 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/TK8XP-YKPBM-X322A-RPW7J>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>